



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Assunto: **Defesa de Auto de Infração**

Processo: **08255.008672/2020-35**

Interessado: **GUIXIANG ZHUANG**

Trata-se de defesa contra o auto de infração nº 1330\_00099\_2020, lavrado contra o interessado pelos fatos da mesma ter excedido o prazo de estada regular no país em 686 dias.

Percebe-se, de início, que o interessado excedeu o prazo de estada a ele concedido por tempo muito além do razoável, mostrando assim um descaso com a sua situação migratória e à própria legislação nacional que rege o tema, sabendo que tal comportamento traria repercussão em sua situação migratória no país.

O interessado basicamente alega em sua defesa a condição de hipossuficiência econômica visando a anistia ao valor da multa, entretanto, não apresentou qualquer documento que comprove essa situação e mesmo após comunicada através do e-mail constante em seu cadastro no SISMIGRA (o qual tem a obrigação de manter atualizado) sobre a complementação documental de sua defesa, assim não o fez, sequer apresentando o modelo de hipossuficiência econômica prevista na Portaria nº 218/2018- MJSP.

Desta forma, **mantenho o auto de Infração nº 1330\_00099\_2020 e seus efeitos em sua integralidade.**

Assim:

**Ao NO/DELEMIG para que comunique ao interessado o teor desse despacho através do e-mail "guixiangzhuu@hotmail.com" e através de publicação do mesmo no portal da Polícia Federal na internet.**

Cargo

Função



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ALMEIDA RODRIGUES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 21/07/2021, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19596276** e o código CRC **D76C6451**.